



**SPGL**

SINDICATO DOS PROFESSORES  
DA GRANDE LISBOA

• Sede • Serviços Médicos •

Rua Fialho de Almeida, 3, 1070 -128 Lisboa  
Tel.:21 381 91 00 Fax:21 381 91 99  
Email: spgl@spgl.pt • www.spgl.pt

## ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS - 24 de Novembro de 2008

### MOÇÃO E

#### Construir a Cidadania para Todos

A defesa da **Escola Pública** é também a defesa de uma **Escola Inclusiva**. Uma escola para todos, logo democrática, com qualidade e cujo objectivo seja o de preparar para o exercício pleno da cidadania.

A defesa da Inclusão é a assunção da defesa dos Direitos Humanos, em que o respeito pelo Ser como único contrasta com as ideias da globalização. É, ainda, a construção quotidiana de uma cidadania para todos no espaço escola e na sua íntima ligação à comunidade onde se insere.

De momento, assiste-se nas escolas públicas a uma verificação burocrática dos processos dos alunos com necessidades educativas especiais, o que conduz à conseqüente exclusão administrativa de alguns alunos dos apoios necessários para o seu sucesso educativo, numa postura economicista, como se nada nem ninguém pudesse existir para além do controle orçamental.

A exclusão administrativa dos alunos, fundamentada em argumentos falaciosos, não respeita nem dignifica o trabalho dos pais, dos professores e dos órgãos pedagógicos e de gestão das escolas.

Assim, os sócios do Sindicato dos Professores da Grande Lisboa, reunidos em Assembleia-Geral de Sócios, em Lisboa, comprometem-se a:

- **Denunciar** a exclusão administrativa a decorrer nas escolas em desrespeito pela autonomia das escolas e pelo sucesso educativo dos alunos;
- **Lutar** pela revogação do Decreto-lei nº 95/97, de 23 de Abril, diploma legal que não tem em conta as necessidades específicas das escolas e dos seus alunos e desperdiça saberes adquiridos de professores com pós-graduação;
- **Defender**, em sede negocial, no âmbito da FENPROF, que a seriação dos candidatos aos grupos de recrutamento da Educação e Ensino Especial se faça atribuindo 0,5 valores a cada ano de serviço antes da aquisição da especialização e/ou pós-graduação e 1 valor por cada ano de serviço leccionado após essa data.

A Direcção do SPGL

514/2008